



Processo disciplinar PND-26/2024 Disc (IGAI)

Despacho n.º 145/MAI/2025

1. Pelo meu despacho n.º/MAI/2024, de 18 de junho, foi instaurado processo disciplinar ao Agente Principal M/.....,(nome A)....., da Polícia de Segurança Pública (PSP), a prestar serviço na Polícia Municipal de, pelos factos ocorridos a de 2024, no(local), com agressão a um condutor de *tuk tuk*, facto de conhecimento público por ter sido filmado e divulgado em meios de comunicação televisivos.
2. Tendo sido deduzida acusação, apresentada defesa e promovidas as devidas diligências instrutórias, foi a 02.05.2025 elaborado o Relatório Final (n.º 34/2025), a *fls.* 254 a 270 dos autos, propondo a aplicação ao arguido da pena de suspensão efetiva, por 75 dias, por violação dos deveres de correção e aprumo, previstos nos artigos 16.º, n.ºs 1 e 2, alínea c), e 19.º, n.ºs 1 e 2, alíneas a) e f), todos do Estatuto Disciplinar da PSP, aprovado pela Lei n.º 37/2019, de 30 de maio, na sua redação atual (EDPSP).
3. Sobre tal proposta foram exarados despachos pela Senhora Subinspetora (cf. *fls.* 271) e pelo Senhor Inspetor-Geral da IGAI (cf. *fls.* 2725), ambos concordando com a proposta.
4. Face ao exposto, nos termos e com os fundamentos — que expressamente se acolhem e que se dão por integralmente reproduzidos para os devidos e legais efeitos — da proposta do Sr. Instrutor no Relatório n.º 34/2025 (em particular a factualidade enunciada nas pp. 6 a 11, *fls.* 256-v. a 259, bem como o enquadramento jurídico e a consideração das circunstâncias previstas nos artigos 39.º, n.º 1, alíneas b), g), h) e f), e 40.º, n.º 1, alínea d), ambos do EDPSP, de pp. 31 e 32, a *fls.* 268 e 268-v. dos autos), secundada pelos despachos proferidos



sucessivamente pela Sra. Subinspetora-Geral e pelo Sr. Inspetor-Geral da IGAI,
decido:

- a. Aplicar a sanção disciplinar de 75 dias de suspensão ao Agente Principal M/.....,(nome A)....., por violação dos deveres de correção e apurmo, previstos nos artigos 16.º, n.ºs 1 e 2, alínea c), e 19.º, n.ºs 1 e 2, alíneas a) e f), todos do EDPSP;**
- b. Ordenar a remessa do presente Despacho ao Sr. Inspetor-Geral da IGAI, acompanhada do original do processo, com vista a desenvolver as diligências necessárias à notificação do arguido, nos termos legais.**

Lisboa, 22 de Maio de 2025

A Ministra da Administração Interna

Margarida Blasco